

os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2020TR000585

Objeto: Aquisição de Luminárias LED para Iluminação Pública das seguintes Ruas: Dom Feliciano, Pedro Ivo Hickmann, Santo Antonio, Cristóvão Colombo, Santos Dumont, Santa Helena e Avenida Brasília. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 804649

P O R T A R I A N.º 251 de 02/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2398/2021 de 16/11/2021, que designou, o Engenheiro **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º **018.213-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2020TR000588**

Objeto: Revitalização da Praça Central – Alberto Pasa.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 804650

P O R T A R I A N.º 252 de 02/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2020TR000588**

Objeto: Revitalização da Praça Central – Alberto Pasa.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 804651

P O R T A R I A N.º 253 de 02/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2359/2021 de 11/11/2021, que designou, o Engenheiro **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º **0618.213-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2019TR1140**

Objeto: Construção de Ponte em estrada vicinal na Comunidade de Linha Maria Goretti, interior de Itapiranga/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 804652

P O R T A R I A N.º 254 de 02/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2019TR1140**

Objeto: Construção de Ponte em estrada vicinal na Comunidade de Linha Maria Goretti, interior de Itapiranga/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 804653

P O R T A R I A N.º 255 de 02/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,

§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2021TR002281**

Objeto: Pavimentação asfáltica rural de ligação entre os municípios de Cunhatai e Cunha Porá (Localização linha Barra Grande e Linha Cambará), compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, construção de ponte, ensaios e mão de obra e obras complementares.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 804656

P O R T A R I A N.º 256 de 02/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JESSICA ONEDA DA SILVA**, matrícula n.º **0965.720-7**, para fiscalizar a Ata de Registro de preços para contratação de Créditos de Reposição Florestal para compensar o volume de madeira extraída (Supressão de Vegetação Nativa), a partir de 22/02/2022.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 804657

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 11º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2016TR992 (Processo: SCC 3240/2022)**. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **RIO DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula NONA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.03.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e José Eduardo Rothbath Thomé, pelo Município.

Cod. Mat.: 804227

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 008/2022.

Permissora: SIE. **Permissão:** MUNICÍPIO DE LAGUNA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio do Acesso Laguna, trecho: Entr. BR-101 – Laguna, no km 0+930, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de 1 (uma) interseção viária. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.02.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Rogério Medeiros, pelo Permissãoário.

Cod. Mat.: 804792

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 017/2022.

Permissora: SIE. **Permissão:** POSTO Z11 LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-418, trecho: Entr. BR-101 (p/ Joinville) – Campo Alegre (Entr. SC-110), no km 0+089, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.02.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Jorge Zandoná, pela Permissãoária.

Cod. Mat.: 804793

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 015/2022.

Permissora: SIE. **Permissão:** TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: Joinville (Bairro Vila Nova) – Entr. BR-280 (p/ Araquari), no km 5+500, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a

manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 02.03.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Alcemir Sardagna, pela Permissãoária.

Cod. Mat.: 804797

Saúde

PORTARIA SES/SED/DCSC nº 3 de 3 de março de 2022.

Altera a Portaria SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022 que Estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Especial, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID-19.

Os Secretários de Estado da Saúde, da Educação e o Chefe da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41 e pelos incisos I, II e IX do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo art. 17 do Decreto Estadual nº 1.371, de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.769, de 02 de março de 2022 que dispõe sobre o uso de máscara de proteção individual para a faixa etária que menciona e altera o art. 9º do Decreto nº 1.371, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 14, incisos I e II da Portaria SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14º** (...)”

I - É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, de tecido não tecido (TNT), tecido de algodão ou do tipo PFF2/NP5 por todos os alunos a partir dos 12 anos de idade, trabalhadores da educação, colaboradores e visitantes, durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino.

II - Para alunos menores de 12 anos e para aqueles portadores de deficiências ou transtornos que tornem difícil o uso de máscaras, orienta-se o seguinte:

a) Crianças menores de 2 anos de idade, não devem utilizar máscaras, devido ao risco de asfixia;

b) Crianças de 2 a 5 anos de idade, o uso de máscaras é recomendado, sob a supervisão de um adulto, o qual deverá orientar e observar o seu uso correto e seguro;

c) Para crianças de 6 anos a 11 anos de idade: o uso de máscaras é recomendado, sem necessidade de supervisão;

d) Alunos com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/2020” (NR).

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

Cod. Mat.: 805074

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000194. DOE nº 21.718, de 24.02.2022 – ONDE SE LÊ: constante no processo SCC 876/2021 – **LEIA-SE:** constante no processo SCC 876/2022.

Cod. Mat.: 804171

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000255.